



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 2.326/2026
DE 29 DE JULHO DE 2026

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.264,07 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) totalizando o valor de R\$ 71.264,07 (setenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		VALOR
UNIDADE: 09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.245.0022.2.081 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.661.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		30.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de **R\$ 41.264,07 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e sete 707centavos)** distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		VALOR
UNIDADE: 09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.245.0022.2.081 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.661.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		19.666,97
8.244.0022.2.085 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.661.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		21.597,10
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		41.264,07

Art. 3º Os recursos utilizados para abertura dos Créditos a que se refere os artigos 1º e 2º são provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme tabela abaixo:

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.661.0000000			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - FNAS ESTADO	367,21	7.438,94	7.071,73
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	121.506,16	168.841,40	47.335,24



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	16.857,10	16.857,10
TOTAL	121.873,37	193.137,44	71.264,07
Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)			<u>71.264,07</u>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

JOAO SALOMAO Assinado de forma
PIMENTA:48644 digital por JOAO
SALOMAO
846191 PIMENTA:48644846191

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028